



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.120 - Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.35/379

Valor: R\$ 52.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) será coberto pela anulação da seguinte despesa:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.120 - Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.35/378

Valor: R\$ 52.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de agosto de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 048/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.120 -- Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito, cujo montante não será utilizado no exercício em curso.

Justifica-se a necessidade de transposição dos recursos, para a compra de notebooks e monitores, equipamentos necessários para a execução dos trabalhos da EDUTRAN, pois os equipamentos de informática que se encontram disponíveis já estão ultrapassados, com baixíssima qualidade e velocidade e não proporcionam condições necessárias para uma maior eficiência dos trabalhos

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município